



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI Nº 700/2024

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR A CESSÃO DE USO DA SALA DE REUNIÕES VEREADORA ROSA LIANA VIEIRA DOS SANTOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO/RS, PARA INSTALAÇÃO DE TELECENTRO COMUNITÁRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica autorizada a Câmara Municipal a realizar a cessão de uso da Sala de Reuniões Vereadora Rosa Liana Vieira dos Santos ao Poder Executivo Municipal de Barão do Triunfo/RS, para instalação de Telecentro Comunitário e Biblioteca Municipal.

Art. 2º A cessão se dará por prazo indeterminado, cabendo ao Chefe do Poder Executivo destinar o uso da referida sala exclusivamente para instalação de Telecentro Comunitário e Biblioteca Municipal.

Art. 3º O Poder Executivo poderá realizar as reformas e adequações necessárias na sala, atendidas as normas e legislação vigente, assim como, deverá realizar a manutenção e conservação da mesma, correndo por sua contas as respectivas despesas.

Art. 4º É vedado ao Executivo Municipal alterar a estrutura física da sala sem autorização expressa da Mesa Diretora da Câmara Municipal;

Art. 5º O Poder Legislativo poderá, a qualquer momento, solicitar a devolução da sala e dar por encerrada a cedência, desde que haja notificação prévia e por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

Art. 6º Por ocasião do encerramento da cessão de uso, o Executivo Municipal deverá devolver a sala no estado em que se encontra por ocasião do recebimento, bem como, se responsabilizar por eventuais responsabilidades de natureza penal, cível e administrativa decorrentes da sua utilização.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 11 de abril de 2024

Elomar Rocha Kologeski
Prefeito Municipal

**Av. Tassinare Cesari, Nº 476, Centro – Barão do Triunfo/RS – Cep.: 96735-000
Fone: (51) 3650.1143 Fax: (51) 3650.1055**